



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**ANO 23—Nº 06 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2016**

## Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0099/2016 Campina Grande, 07 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0189/2015/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANA LÚCIA ALVES BARROS, mat. Nº 3050**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0100/2016 Campina Grande, 07 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0201/2015/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **AVANI DE OLIVEIRA SOUZA, mat. Nº 8332 (131415)**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0101/2016 Campina Grande, 07 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0204/2015/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LUCIENE AZEVEDO DIAS, mat. Nº 8782**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0102/2016 Campina Grande, 07 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0209/2015/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ALDEMAR CRUZ DA SILVA, mat. Nº 8275**, AUXILIAR DE CULTURA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0103/2016 Campina Grande, 07 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0214/2015/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA, mat. Nº 4312**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0104/2016 Campina Grande, 07 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0005/2016/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PEDRO FRANCISCO NETO, mat. Nº 2717**, ARTÍFICE, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS, calculados até 29/06/2015, data em que o servidor completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Cont.**

PORTARIA – A Nº 0105/2016 Campina Grande, 07 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0019/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, mat. Nº 9795**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0106/2016 Campina Grande, 14 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0169/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANTONIA DE ARAÚJO DINIZ, mat. Nº 10162**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0107/2016 Campina Grande, 14 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0186/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **GELSON PEREIRA DA SILVA, mat. Nº 2232**, FISCAL DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0108/2016 Campina Grande, 14 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0212/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA LOURDES DE SOUSA AGUIAR, mat. Nº 6844**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Cont.**

PORTARIA – A Nº 0109/2016 Campina Grande, 14 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0215/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LUCINEIDE VIEIRA DE ALMEIDA ALVES, mat. Nº 9346**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0110/2016 Campina Grande, 14 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0226/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO CELESTINO DE ALMEIDA, mat. Nº 8203**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0111/2016 Campina Grande, 14 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0230/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARICELDA MEDEIROS MIRANDA LEITE, mat. Nº 9039**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0112/2016 Campina Grande, 14 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0008/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **PATRICIA CARLA MACÊDO DE SOUTO, mat. Nº 11482**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Cont.**

PORTARIA – A Nº 0113/2016 Campina Grande, 14 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0009/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **PATRÍCIA CARLA MACÊDO DE SOUTO, mat. Nº 12986**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, e calculados na forma do art. 1º da Lei 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0114/2016 Campina Grande, 16 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0357/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DA GUIA FEITOZA BORGES, mat. Nº 10096**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0115/2016 Campina Grande, 17 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0007/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DINIZ LUCENA, mat. Nº 455**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 09/03/2015, data em que a servidora completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0116/2016 Campina Grande, 17 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0014/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **TEREZINHA FIDELIS DE ASSIS, mat. Nº 4758**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 07/06/2015, data em que a servidora completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Cont.**

PORTARIA – A Nº 0117/2016 Campina Grande, 20 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0219/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **NIZETE CAVALCANTI LEAL, mat. Nº 9408**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0118/2016 Campina Grande, 20 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0227/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LUCICLEIDE FERNANDES BARROS, mat. Nº 2226 (089940)**, AUXILIAR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0119/2016 Campina Grande, 20 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0228/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ, mat. Nº 1973 (086312)**, ADMINISTRADOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0120/2016 Campina Grande, 20 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0232/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ORDENIRA DOS SANTOS, mat. Nº 5566**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Cont.**

PORTARIA – A Nº 0121/2016 Campina Grande, 20 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0234/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO, mat. Nº 6916**, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0122/2016 Campina Grande, 20 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0235/2015/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS DORES GUSMÃO DE SALES PEREIRA, mat. Nº 9509**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.**

**Retificação de Aposentadoria**

PORTARIA – R Nº 0004/2016 Campina Grande, 22 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0107/2006/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0108/2006, publicada no Boletim Oficial, Ano 13, nº 07, de 01 a 31 de julho de 2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **MARIA HELENA MENDES, mat. Nº 10.164-8**, SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º, caput e incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e c/c o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 12/2002.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões**

PORTARIA – P Nº 0026/2016 Campina Grande, 22 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0021/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ RIBEIRO BRAZ**, dependente do servidor falecido **MARCONI BRAZ DA SILVA, matrícula nº 2988**, correspondente a totalidade da remuneração do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I e art. 18, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0027/2016 Campina Grande, 22 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0027/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LÍLIA ISABEL COSTA BARROS LÔBO**, dependente do servidor falecido **LUCIANO VÉRAS LÔBO, matrícula nº 12139**, correspondente a totalidade da remuneração do servidor, a partir de 29/05/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0028/2016 Campina Grande, 22 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0028/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BENIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO**, dependente da servidora aposentada falecida **TEREZINHA DE JESUS NUNES DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 21.048-0**, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I e art. 18, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0029/2016 Campina Grande, 22 de junho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0029/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIA MARIA CONSTANTINO DE SOUZA**, dependente do servidor aposentado falecido **FRANCISCO LINS DE SOUZA, matrícula nº 23.350-1**, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 23/05/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 0010/2016-IPSEM/GP

De 01 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97

## RESOLVE

Designar **GEOVÂNIA VILAR DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 40.118-8, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE II, Símbolo GP6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, durante o período de Licença Maternidade do seu titular.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
SEGUNDA CHAMADA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, com SEDE à Rua Maria Vieira César, Nº 135, Bairro Jardim Tavares, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, através de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como **OBJETO** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações contidas no **ANEXO X** do **EDITAL**. Os Envelopes contendo os documentos de "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**HABILITAÇÃO**" envolvendo o presente certame serão recebidos pelo **PREGOEIRO** e sua equipe de Apoio, às **09:00 horas** do dia **15 de junho de 2016**, em sessão pública, no auditório do **IPSEM**, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações e condições contidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**. Disponível em <http://ipsem.org.br/licitacoes/>. Em estrita conformidade com a **LEI FEDERAL N.º10.520/02** e **LEI FEDERAL N.º 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO  
PREGOEIRO OFICIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2015. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELLI ME. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 6 (SEIS) MESES. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2016. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 66.717,54 (Sessenta e seis mil setecentos e dezessete e cinquenta e quatro centavos). **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO Nº 013/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E EDGAR MARTINS RAPOSO FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2016.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

## Atos Administrativos Cont.

AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016, CUJO OBJETO É O SEGURO DO AUTOMÓVEL CORSA SEDAN PERTECENTE AO IPSEM, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 023/2016, EM FAVOR LIBERTY SEGUROS S/A, CNPJ: 61.550.141/0001-72, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 2.491,27 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

CAMPINA GRANDE, 07 DE JUNHO DE 2016

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATAÇÃO SEGURO DO AUTOMÓVEL CORSA SEDAN PREMIUM 1.4, PERTECENTE AO IPSEM. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E LIBERTY SEGUROS S/A. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R\$ 2.491,27 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JAIR DE SOUSA REIS. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE JUNHO de 2016.

CAMPINA GRANDE, 07 DE JUNHO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM

AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁEREAS PARA O PRESIDENTE DO IPSEM, EM FAVOR DE CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ: 00.448.994/0002-94, NO VALOR DE R\$3.810,84 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 10 DE JUNHO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM

**Atos Administrativos Cont.****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 008/2016. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e MÁRCIA MOURA RAMADAM. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER O IPSEM. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **VALOR:** R\$ 26.140,38 (VINTE E SEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016/STTP. **FUNDAMENTAÇÃO:** **DECRETO 7892/2013, ARTIGO 2º, INCISO V E LEI FEDERAL Nº 8.666/93,** e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA e MÁRCIA MOURA RAMADAM. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de JUNHO de 2016.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**ATO DE RATIFICAÇÃO**  
ADESÃO DE ATA Nº 001/2016

CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº021/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER O IPSEM, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, RATIFICO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00008/2016/STTP EM FAVOR DE MÁRCIA MOURA RAMADAM, CNPJ: 01.106.085/0001-50, NO VALOR DE R\$26.140,38 (VINTE E SEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO DECRETO 7892/2013, ARTIGO 2º, INCISO V, E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 13 DE JUNHO DE 2016

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM

**PREGÃO Nº 001/2016**  
**Processo Administrativo 011/2016**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGAO DESERTO**

Torno publico, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital Nº 001/2016 e Processo Nº 011/2016, destino à contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA.

CAMPINA GRANDE, 15 DE JUNHO DE 2016.

**ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO**  
Pregoeiro Oficial do IPSEM

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**HELOISE ALVES SANTOS COSTA**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br